PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 602/2023 – CM

Garça, 12 de setembro de 2023.

Requerimento nº	652/2023
Vereador:	Antonio Franco dos Santos – Bacana
Assunto:	Solicita informações sobre o transporte de pacientes.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Diretor do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde informou que:

1) A disponibilidade de veículos para viagens são 4 Ambulâncias / 3 Vans / 4 Gols e 2 Montanas;

2) O critério utilizado para veículo: identificar a quantidade de pacientes para o mesmo destino e enquadrar dentro da capacidade permitida de cada veículo; critério utilizado para Motorista: rodízios para que não ocorra o desgaste físico e mental;

3) Sim, se for necessário é enviado uma Van e uma Ambulância para o mesmo destino de acordo com a condição física do paciente. Nos casos de paciente com autismo, se necessário, realizamos a viagem separada;

4) Sim, o Município realiza o pagamento do TFD (Tratamento Fora de Domicilio), de acordo com a Portaria Ministério da Saúde/SAS/N°055 de 24 de fevereiro de 1999:

"1° O Pagamento das despesas relativas ao deslocamento em TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

2° O TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS

3° Fica vedada a autorização de TFD para acesso de pacientes a outro município para tratamentos que utilizem procedimentos assistências contidos no piso da atenção básica.

4° Fica vedado o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência.

5° Fica vedado o pagamento de TFD em deslocamentos menores do que 50KM de distância e em regiões metropolitanas.

Art. 2° O TFD só será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horário e data definido previamente.

Art. 3° A referência de pacientes a serem atendidos pelo TFD deve ser explicitada na PPI de cada município."

Salientamos que, ao lado do setor de agendamento, existe um informativo sobre os DIREITOS do TFD aos munícipes.

No mais, referente ao horário informado de saída às 04 horas e retorno após as 20 horas, encaminhamos, em anexo, as 6 últimas viagens realizadas com a paciente em questão do presente Requerimento.

Na data de 22/03/2023, a paciente Sandra chegou às 21h40, porém, não existia outro paciente no mesmo veículo, sendo a saída de Garça às 10h30.

Na data de 26/07/2023 a paciente Sandra chegou às 20h35, porém, não existia outro paciente no mesmo veículo, sendo a saída de Garça às 8h48.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.09.14 10:31:56 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA